



ESTADO DE RONDÔNIA

DIÁRIO

OFICIAL

DA

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

Nº 25

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 7 DE ABRIL DE 2009

ANO XXVII

SUMÁRIO

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 15ª SO.....	209
ATOS DIVERSOS.....	214
SECRETARIA LEGISLATIVA.....	220
ADVOCACIA GERAL.....	220

PROPOSIÇÕES APRESENTADAS NA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 7ª LEGISLATURA

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – “Torna Obrigatória a instalação de banheiros e bebedouros de água nas Casas Lotéricas e dá outras providências.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. Ficam as Casas Lotéricas obrigadas a colocar à disposição dos usuários banheiros femininos e masculinos, inclusive adaptados para portadores de necessidades especiais, bem como a instalarem bebedouros de água contendo copos descartáveis, para uso dos clientes.

Parágrafo único. Os banheiros e bebedouros deverão ser instalados na área de atendimento ao cliente, com fácil

acesso e visualização e, com identificação para uso de pessoas portadoras de deficiência locomotora.

Art. 2º. Os banheiros deverão estar abertos aos clientes, obrigatoriamente no mesmo horário de atendimento normal da instituição.

Art. 3º. As instituições definidas na presente lei, deverão atender as normas estabelecidas pela Vigilância Sanitária de cada Município.

Art. 4º. As Casas Lotéricas não cobrarão qualquer valor monetário pelo fornecimento de copos ou pela utilização dos banheiros e bebedouros.

Art. 5º. As Casas Lotéricas terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para dar cumprimento ao disposto nesta lei, ou seja, para instalarem e/ou disponibilizarem banheiros e bebedouros de água em suas dependências, para uso de seus clientes.

Art. 6º. O descumprimento das disposições contidas nesta lei, acarretará ao infrator a imposição de multa no valor de 10 (dez) Unidade de Padrão Fiscal – UPF/RO aplicada a cada dia de atraso.

Art. 7º. As denúncias dos usuários, devidamente comprovadas, serão comunicadas aos órgãos competentes.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Uma das maiores reivindicações da população é o tempo de espera em longas filas para atendimento de serviços em Casas Lotéricas, causando transtorno em algumas ocasiões para suprir as maiores necessidades da comunidade, como na utilização de banheiros e bebedouros, sendo de vital importância darmos imprescindível atenção aos anseios deste seguimento.

É de grande valia proporcionarmos a população em geral, condições mínimas de atendimentos básico em instituições financeiras para com seus clientes, no que tange as necessidades físicas do ser humano, além de oferecer condições adequadas as pessoas que freqüentam estes estabelecimentos, tanto para homens e mulheres, portadores ou não de deficiência física.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2009.
Dep. Jesualdo Pires

- PROJETO DE LEI DO DEPUTADO JESUALDO PIRES – “Institui a utilização de capuz por Agentes Penitenciários, Policiais Militares e Cíveis em operações especiais, revistas pessoais, inspeções e/ou atividades análogas.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

Art. 1º. É obrigatório a utilização de capuz por Agentes Penitenciários, Policiais Militares e Cíveis em operações especiais, revista pessoal em presos, inspeção e/ou atividades análogas, previamente autorizadas, que caracterizem periculosidade e integridade física dos agentes e a outrem, proveniente e/ou vinculados à convivência com detentos.

Art. 2º. A autoridade, ao permitir a utilização de capuz em operações específicas conforme Art. 1º desta Lei, considerará os riscos a que se sujeitam os Agentes Penitenciários, Policiais Militares e Civil na hipótese de serem identificados.

Parágrafo único. Na mesma permissão abrange as máscaras, pinturas e outros meios capazes de impedir a identificação dos Agentes.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Nossa propositura tem por objetivo maior zelar pela idoneidade física de nossos agentes que contribuem para o reforço da segurança pública de nosso Estado, expondo-se ao interagirem com detentos de diversos graus de periculosidade que habitam nosso sistema prisional, visto que a utilização de capuzes ou similares contribuem para preservação de sua imagem e futura identificação dos Agentes por aqueles que outrora encontravam-se presos, prevenindo uma possível retaliação aos mesmos ou familiares.

O presente Projeto de Lei justifica-se pelo ambiente hostil que perdura em vários ambientes sociais do país e mais especificamente em nosso Estado, onde o estreitamento da convivência de agentes com presidiários torna-se cada vez mais perigoso, tendo em vista o aprisionamento de organizações criminosas que coíbem os agentes públicos em seus serviços e fora dele, colocando em risco até mesmo familiares próximos destes Agentes, além de evitar transtornos psicológicos decorrente deste fato.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2009.
Dep. Jesualdo Pires

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO WILBER COIMBRA - Indica ao poder Executivo Estadual sobre a urgente necessidade de envio de mensagem que trata do transporte gratuito e obrigatório de Militares do Estado de Rondônia fardados, para apreciação desta Casa de Leis.

O Parlamentar que esta subscreve, nos termos do artigo 188 do Regimento Interno, indica ao Poder Executivo Estadual sobre a urgente necessidade de envio de mensagem que trata do transporte gratuito e obrigatório de Militares do Estado de Rondônia fardados, para apreciação desta Casa de Leis, conforme anteprojeto de Lei a esta apensado.

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretaria Legislativa - Adair Marsola
Divisão de Publicações e Anais - Domingos Sávio
Divisão de Taquigrafia - Elizete Oliveira Costa

O DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA FOI CRIADO PELA RESOLUÇÃO Nº 05/83, ÓRGÃO OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia
Palácio Teotônio Vilela
Rua Major Amarante, 390
Ariqolândia
CEP 78.900-901 Porto Velho-RO

MESA DIRETORA

Neodi Carlos - Presidente
Miguel Sena – 1º Vice-Presidente
Luiz Claudio - 2º Vice-Presidente
Jesualdo Pires – 1º Secretário
Amauri dos Santos - 2º Secretário
Ezequiel Neiva – 3º Secretário
Luizinho Goebel – 4º Secretário

JUSTIFICATIVA

A indicação em tela, de grande alcance social, deve merecer o apoio do Sr. Chefe do Executivo, já que – sem qualquer prejuízo para terceiros – procura minimizar um pouco a situação dos militares estaduais, que no mais das vezes são designados para servirem nas mais longínquas localidades deste imenso solo rondoniense, o que é cediço por todos que, em muitas destas localidades os militares não encontram casas para alugar e quando as encontram, os valores dos aluguéis chegam a consumir mais de 40% (quarenta por cento) de seus parques vencimentos, ensejando, deste modo, irreparável privações financeiros e até mesmo, alimentares, a si e seus familiares.

Tal preocupação justifica-se quando considerado que pelos motivos supracitados esses profissionais, sem condições de moradia nas localidades que foram designados a servirem, retiram de seus orçamentos, de todo comprometido, valores que cobrirem custos com passagens rodoviárias para chegarem ao seu local de árduo trabalho e desempenhar sua missão, qual seja, a de defender a sociedade daquela municipalidade.

Por outra perspectiva, salta aos olhos de todos, o custo/benefício para ambas as partes (*empresários e militares*) com a concretização de tal propositura, consubstanciada no real benefício que esta Indicação de grande alcance social transformado em Lei, trará para os Militares do Estado, devolvendo um mínimo de dignidade aos que zelam e velam pela segurança de todos e aos empresários do ramo de transporte coletivo que, terão como contrapartida a segurança ofertada pelos Militares fardados no interior dos ônibus, garantindo-lhes a proteção de seu patrimônio e em última e crucial análise, garantindo aos motoristas, cobradores e passageiros a segurança efetiva em todo o itinerário, onde estiver a presença dos guardiões da sociedade.

Vale salientar ainda que, a presente propositura consubstancia-se em acordo realizado entre este parlamentar e o Deputado Tiziu Jidalias, Líder do Governo nesta Casa de Leis, que se solidarizou com a causa desses militares, porém, por questões de natureza legal, por se tratar de vício de iniciativa, sugeriu aos outros deputados para que mantivessem o veto do Excelentíssimo Senhor Governador quanto ao Projeto de Lei objeto desta propositura que tramitava nesta ALE/RO, responsabilizando-se em fazer gestão junto ao Governo do Estado para que encaminhe Mensagem contendo Projeto de Lei que trata desta matéria.

Diante do exposto, solicita-se o apoio do Sr. Chefe do Executivo, objetivando o envio desta tão importante matéria para apreciação desta Casa de Leis, conforme anteprojeto de Lei a esta apensado.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2009.

Dep. Wilber Coimbra

- PROJETO DE LEI DA DEPUTADA DANIELA AMORIM – “Dá nova redação ao artigo 1º da Lei nº 243, de 01 de novembro de 1989.”

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA DECRETA:

“Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 243, de 01 de novembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Administração Direta do Estado de Rondônia, o Vale Transporte destinado a custear parte das despesas de deslocamento do servidor de sua residência para o trabalho e vice-versa, através do sistema de transporte público urbano nos termos da Lei Federal 7.418/85, alterada pela Lei nº 7.619/87 e regulamentada pelo Decreto 97.247/87.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo corrigir uma distorção existente há quase duas décadas. A lei nº 243, de 1 de novembro de 1989 instituiu o Vale-Transporte no âmbito da Administração Direta do Estado, com o objetivo de custear parte das despesas de deslocamento do servidor de sua residência para o trabalho e vice-versa, ocorre porém que o artigo 1º da presente lei dispõe sobre o custeio do transporte coletivo público e urbano, assim diversos servidores que vivem em cidades onde não existe o serviço de transporte coletivo ficam impedidos de receber tal benefício legal embora morando distante do local de trabalho, o que fere o princípio da isonomia constitucional. A aprovação da presente propositura corrige esta distorção dando a oportunidade para que o servidor que não tem a sua disposição serviço de transporte coletivo público possa utilizar de transporte especial como o caso de moto-taxi em vários município do Estado.

Plenário das Deliberações, 25 de março de 2009.

Dep. Daniela Amorim

- PROPOSTA DE EMENDA CONSTITUCIONAL DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Modifica dispositivos da Constituição Estadual, para adequá-los ao texto da Constituição Federal.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, nos termos do § 3º artigo 28 da Constituição Estadual, promulga a seguinte Emenda Constitucional:

Art. 1º. O inciso XII do artigo 29 e o § 1º do artigo 60 da Constituição Estadual passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 29. (...)

XII – fixar o subsídio do Governador, do Vice-Governador e dos Secretários de Estado;

Art. 60. (...)

§ 1º. Ocorrendo a vacância nos últimos dois anos do mandato, a eleição para ambos os cargos será feita quinze dias após a última vaga, pela Assembléia Legislativa, em sessão especial, considerando-se eleito quem obtiver a maioria absoluta dos votos de seus membros.

Art. 2º. Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente proposta de Emenda Constitucional se justifica simplesmente pelo Princípio Constitucional da Simetria, que rege nosso ordenamento jurídico, no que tange ao sistema federativo nacional adequando, portanto, o texto da Constituição do Estado de Rondônia à Constituição da República Federativa do Brasil.

Deste modo, com a alteração proposta, o inciso XII do artigo 29 da Constituição Estadual passará a guardar simetria com o § 2º do artigo 28 da Constituição Federal, bem como o § 1º do artigo 60 com § 1º do artigo 81 da Carta Maior.

Isto posto, contamos com a aprovação desta Proposta.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2009.

Dep. Valter Araújo

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO VALTER ARAÚJO – Indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, a necessidade de efetuar com urgência, a recuperação asfáltica do trecho compreendido entre o parque de Exposições à Balsa do Bairro Nacional, em Porto Velho/RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, indica ao Exmo. Senhor Governador do Estado, ouvido o Douto Plenário, na forma regimental, a necessidade de efetuar com urgência, a recuperação asfáltica do trecho compreendido entre o Parque de Exposições à Balsa do Bairro Nacional, em Porto Velho/RO.

JUSTIFICATIVA

É imprescindível e urgente que seja realizado a recuperação do asfalto nesta estrada que leva à balsa no Bairro Nacional, pois encontra-se cheia de buracos, estando praticamente intransitável, em razão do grande volume de veículos pesados que transitam por ela.

Esses buracos têm ocasionado sérios prejuízos aos transportadores de mercadorias, principalmente os de combustíveis que tem neste trecho, a única rota de chegada e saída à balsa. Os prejuízos são incalculáveis, desde o pneu

que fura, quebra de peças que são caríssimas, além do grande risco de ocasionar acidentes e sérios danos aos moradores desta localidade, colocando em risco os transeuntes, inclusive porque, além de estreita, não possui acostamento.

Este Parlamentar tem se mostrado solidário aos motoristas que na quinta-feira promoveram um manifesto com fechamento desta rota, porque somos conscientes de que sem estrada, não há desenvolvimento. Cobramos aqui da autoridade competente, a responsabilidade de manter adequadamente transitável essa estrada, mesmo porque, por ela transitam produtos que geram renda e emprego, levando a grandiosidade do nosso estado às diversas regiões do país.

Plenário das Deliberações, 27 de março de 2009.

Dep. Valter Araújo

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO PROFESSOR DANTAS –

Requer Audiência Pública para discutir a acessibilidade dos deficientes físicos.

O Deputado que o presente subscreve, nos termos regimentais, requer a realização de uma audiência pública, no dia 08 de abril de 2009, às 09 horas, no Plenário desta Casa de Leis, conforme solicitação do memorando a12-GDPD/2009, de 17 de fevereiro de 2009 que trata da acessibilidade dos deficientes físicos.

JUSTIFICATIVA

De acordo com a Carta Magna é assegurado a todos a acessibilidade a qualquer espaço público ou privado, e para que se faça cumprir tal direito convocamos esta audiência pública para discutir a acessibilidade dos deficientes físicos.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2009

Professor Dantas - Deputado Estadual – PT

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO NEODI – Requer envio de Voto de Pesar aos familiares do Senhor Gerson Eudes Fontenelle de Melo

O Deputado que o presente subscreve, ouvindo o Douto Plenário e em conformidade com os termos do artigo 181, inciso XI do Regimento Interno, requer que seja enviado "Voto de Pesar" aos familiares do Senhor Gerson Eudes Fontenelle de Melo, servidor estatutário deste Poder Legislativo, que faleceu no dia 28 de março próximo passado.

JUSTIFICATIVA

Gerson Eudes, estava lotado no Departamento de Polícia Legislativa onde trabalhava fazendo a segurança desta Casa de Leis. Esta Casa Parlamentar está em luto pela perda desse

servidor e nossos sentimentos de dor e tristeza estende-se a família, expressando neste momento que Deus esteja acima de todas as coisas.

"No demais, irmãos meus, fortalecei-vos no Senhor e na força do seu poder" Bíblia Sagrada – Efésios 6.10.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2009

Deputado Neodi – Presidente/ALE

- REQUERIMENTO DO DEPUTADO NEODI – Requer envio de Voto de Pesar aos familiares da Senhora Maria Eliete Ferreira.

O Deputado que o presente subscreve, ouvindo o Douto Plenário, e em conformidade com os termos do artigo 181, inciso XI do Regimento Interno, requer que seja enviado " Voto de Pesar " aos familiares da Senhora Maria Eliete Ferreira, servidora estatutária desta Poder Legislativo, que faleceu no dia 29 de março próximo passado.

JUSTIFICATIVA

Maria Eliete Ferreira, estava lotada na Divisão Médica onde prestava um excelente trabalho junto com os demais servidores desta Casa de Leis. Este Poder Legislativo está de luto pela perda desta servidora, tão amada por todos; os nossos sentimentos unem-se aos de sua família, expressando neste momento que Deus seja a força e o refrigério em vossos corações.

"Deus é o nosso refrigério, socorro bem presente na angústia."

Bíblia Safrada – Salmos 46.1

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2009

Deputado Neodi – Presidente/ALE

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JOSÉ AMAURI DOS SANTOS – Indica ao Poder Executivo Estadual, através do DER, que seja recuperada a Linha 200 e Linha 714 (Rodovia Estadual) no trecho da sede do município de Vale do Paraíso, e da Linha 614 ao distrito de Santa Rosa.

O Deputado que subscreve, obedecendo ao que dispõe o Regimento Interno e ouvindo o Douto Plenário, indica ao Poder Executivo Estadual, a necessidade de encasalhamento no trecho da Linha 200 e Linha 614 (Rodovia estadual) do município de Vale do Paraíso e da Linha 614 ao distrito de Santa Rosa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação dispõe sobre a necessidade de recuperar a Linha 200 e a Linha 614 Rodovia Estadual, devido aos estragos proporcionado pelo período de chuva, e o intenso tráfego de veículos que por ela trafegam diariamente, sendo que a mesma dá acesso a diversos travessões que interligam os distritos de

Cedro Rosa e o distrito de Santa Rosa, não havendo conservação da mesma a vários anos, havendo prejuízo aos seus usuários, que na sua maioria são produtores rurais que depende desta rodovia para escoar os seus produtos agrícolas e pecuários, além dos ônibus que realizam o transporte escolar, e das linhas de ônibus intermunicipais, que trafegam diariamente nessa rodovia, portanto a sua recuperação faz-se necessário e urgente, para que não haja colapso no transporte dessa região, diante deste quadro, e que, apresento esta indicação na esperança que meus nobres Pares votem a favor de sua aprovação.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 31 de março de 2009

Deputado José Amauri dos Santos - 2º Secretário.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Indica ao Poder Executivo a necessidade de ampliação do posto de Saúde que atende o distrito de Estrela de Rondônia, localizado no município de Presidente Médici – RO

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de ampliação do posto de saúde que atende a população do distrito de Estrela de Rondônia, localizado no município de Presidente Médici – RO

JUSTIFICATIVA

O objetivo maior de nossa propositura é sanar as maiores necessidades da população residente no supracitado Distrito, com ampliação da unidade de saúde que atende a todas as ocorrências de situações desde as mais brandas às mais graves, salientando ainda a distância que encontra-se a centro médico mais próximo ao Distrito, dificultando o acesso aos serviços públicos de saúde.

A presente indicação justifica-se devido ao grande anseio da comunidade residente naquela região, com serviços adequados, tendo em vista a atual circunstância que se encontra a infra-estrutura do Posto de Saúde da localidade, sendo de vital relevância a concretização deste pleito.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, 30 de março de 2009

Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário da ALE.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de 1 (um) Poço Artesiano para atender a escola Emburana, localizada no município de Presidente Médici – RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade de instalação de 1 (um) Poço Artesiano para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Emburana, localizada no município de Presidente Médici – RO.

JUSTIFICATIVA

Atender as grandes necessidades da saúde e educação tem sido um dos maiores objetivo do nosso trabalho, tendo em vista que estes são a base para construção de uma sociedade mais forte e perseverante, e é com base nestes pressupostos que buscamos atender a grande necessidade da comunidade estudantil e docente da Escola Emburana, com serviço de água tratada, com qualidade o suficiente para não causar transtorno a saúde de nosso educadores e estudantes que freqüentam a citada Instituição de ensino.

Nossa propositura tem por objetivo supri a necessidade desta instituição, tendo em vista o comprometimento da água fornecida a mesma, pondo em risco a saúde de alunos, educadores e demais funcionários que freqüentam a referida Escola.

Diante da relevância do pleito, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das deliberações, 30 de março de 2009
Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário da ALE.

- INDICAÇÃO DO DEPUTADO JESUALDO PIRES - Indica ao Poder Executivo a construção de 1 (uma) quadra coberta para atender a Escola Estadual Cora Coralina, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

O Parlamentar que a presente subscreve, em uso de suas atribuições legais e observando as formalidades regimentais, indica ao Poder Executivo a necessidade da construção de 1 (uma) quadra coberta para atender a Escola Estadual de Ensino Fundamental Cora Carolina, localizada no município de Ji-Paraná - RO.

JUSTIFICATIVA

Nossa proposição tem por objetivo atender a uma justa reivindicação da comunidade discente e educadores da referida Instituição de Ensino, que anseia pela construção de 1 (uma) quadra coberta para atender as necessidades de realização de eventos esportivos na referida escola, onde os alunos não dispõem de um local adequado para praticas educacionais voltada a Educação Física.

Vale ressaltar que realização desse pleito é de vital importância para melhoria da qualidade de vida dos estudantes,

tendo em vista que estes são expostos ao sol e a chuva durante a pratica esportiva, comprometendo a saúde dos mesmo.

Diante do exposto, conto com a aprovação dos nobres Pares.

Plenário das Deliberações, em 30 de março de 2009
Deputado Jesualdo Pires - 1º Secretário da ALE.

ATOS DIVERSOS

ATO Nº0135/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

CELIA MARIA DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-17 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 09 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON	DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL	1º SECRETARIO .MD

ATONº0031/2009/DRH/GP/ALE

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do Artigo 10, da Lei Complementar nº326, de 10 de novembro de 2005, resolve:

EX O N E R A R

CELMA ROSANA BORGONHONI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-11, que exerce na Área Administrativa da Presidência, a partir de 31 de março de 2009.

Porto Velho, 17 de março de 2009.

Deputado Neodi Carlos Francisco de Oliveira
Presidente

ATO Nº0130/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

CIRO SILVA DE ANDRADE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-14 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 09 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0022/2008-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

CLAUDIA DE JESUS MOREIRA DE MEDEIROS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0079/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

CLAUDIA RAFFIDI MARTINS, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-

20, no Gabinete do Deputado Alexandre Brito, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0159/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

R E S O L V E:

DETERMINAR, instauração da Comissão de Tomada de Contas Especial, no período de 1º de janeiro de 2009 a 30 de março de 2009.

NOMEAR a Comissão Especial de Tomada de Contas, composta pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Grace Aparecida Fernandes Silva.
Membro: Edno Aparecido da Costa de Souza.
Carlos Alberto Fernandes Cunha.

Secretária: Cely Pinto Lima.

A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 90 (noventa) dias para concluir a apuração dos fatos, apresentando relatório circunstanciado à Mesa Diretora.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0015/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

P R O R R O G A R

Por 90 (noventa) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Estudo do Re-enquadramento, no período de 1º de janeiro a 31 de março de 2009.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0153/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

P R O R R O G A R

Por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Especial Temporária de Inventário dos Bens, comissão designada através do Ato ADM/GP/Nº 829/08, publicada no Diário Oficial da ALE-RO nº75, página nº 793, de 22/10/08, no período de 01 de janeiro a 30 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0144/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

CREUZA MARIA BRITO ANDRE, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04 + G.R.G., no Gabinete do Deputado José Eurípedes, a partir de 08 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0004 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

A L T E R A R

A referência do cargo em comissão do servidor **CRISTIANO SCHERER**, AP-26 para AP-30 + G.R.G., que exerce no Gabinete do Deputado Wilber Coimbra, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0032/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

E X O N E R A R

DANIELI TAKEMURA CELLONI, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora parlamentar, código AP-05, que exerce no Gabinete do Deputado Chico Paraíba, a partir de 08 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 07 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0158/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

E X O N E R A R

DANILA DAIANI CORDEIRO DA COSTA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP -13, que exerce no Gabinete do Deputado Neodi Carlos, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0140 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXCLUIR

A Gratificação de Representação de Gabinete – G.R.G, do vencimento da servidora **DEBORA SALGADO MANCEIRA**, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0021/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

DENISE MARIA DA FONSECA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0011 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão dos servidores, abaixo relacionados do Departamento de Informática, a partir de 1º de janeiro de 2009

NOME	CÓDIGO
DIEGO RIVELINO M. L. DA SILVA	AT-15 para AT-20
EDSON R. DO NASCIMENTO	AT-15 para AT-20
MARCIO RODRIGO XAVIER	AT-15 para AT-20
HERMANN RICARDO V. LOBO	AT-15 para AT-20
WANDERSON S GALHARDI	AT-15 para AT-20

Porto Velho, 05 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0157 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A lotação do cargo em comissão, dos servidores abaixo relacionados, para o Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 08 de janeiro de 2009.

NOME	CÓDIGO
ELAINE TEREZINHA VADANA	AP-27
ELISABETE MACHESINE	AP-27
JOSE EDILSON DE ANDRADE	AP-26+G.R.G.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0028/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

DINALVA DIAS GONZAGA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0097/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

DIOGO DE CARVALHO TEIXEIRA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-

30, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0114/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

DONIZETE PANINI, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-14, no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0074/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

EDEMIR PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-04, no Gabinete da 2ª Vice – Presidência, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0154/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

E X O N E R A R

EDISON RODRIGUES DOS REIS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico, código AST-15, que exerce na Advocacia Geral, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0129/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

EDSON ALVES PEREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Parlamentar, código AP-21 + G.R.G., no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 09 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO Nº0075/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

N O M E A R

EDSON SILVA MOREIRA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-09, no Gabinete da 2ª Vice – Presidência, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0126 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão do servidor **ELIEL SANTOS GONÇALVES** AP-25 para AP-28, que exerce no Gabinete da Líder do PTB Deputada Daniela Amorim, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0127 /2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

ALTERAR

A referência do cargo em comissão da servidora **ELIZABETH LOPES DOS SANTOS**, AP-18 para AP-21, que exerce no Gabinete da Líder do PTB Deputada Daniela Amorim, a partir de 01 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0138/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

ENESIA OLIVEIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Parlamentar, código AP-16, no Gabinete do Deputado Edson Martins, a partir de 09 de janeiro de 2009.

Porto Velho, 13 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0023/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

EVANDRO SALUSTIANO LIMA, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-03, que exerce no Gabinete do Deputado Ribamar Araújo, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 06 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0115/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

NOMEAR

EVELTON SULPINO GUIMARAES, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-06, no Gabinete do Deputado Tiziu Jidalias, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

ATO N.º0096/2009-DRH/MD/ALE

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, por delegação, nos termos ao ATO N º032/2008-MD/ALE, de 21 de agosto de 2008, resolve:

EXONERAR

EVILENE ALMEIDA MARTINS, do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Parlamentar, código ASP-19, que exerce na Comissão de Finanças e Orçamento, a partir de 1º de janeiro de 2009.

Porto Velho, 12 de janeiro de 2009.

NEUCIR AUGUSTO BATTISTON DEP JESUALDO PIRES
SECRETARIO GERAL 1º SECRETARIO .MD

SECRETARIA LEGISLATIVA**ATO Nº 011/2009-P/ALE**

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XIII do § 1º do Art. 14 c/c o artigo 32, todos do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, o prazo de funcionamento da Comissão Especial de Políticas Públicas para a Juventude.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete da Presidência, 02 de abril de 2009.

**Deputado Neodi
Presidente**

ADVOCACIA GERAL**TERMO ADITIVO Nº. 004/2009****PROCESSO Nº013/2007**

CONTRATANTE: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

CONTRATADA: EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº0020/ALE/CPL/2007, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A EMPRESA BRASIL TELECOM S/A.

OBJETO: O presente termo Aditivo tem por objetivo a alteração ao contrato nº020/ALE/CPL/2007, de prestação de Serviço de Telefone Fixo Comutado (STFC), na modalidade local, com fornecimento de linha convencional, não residencial, com facilidades de PABX, Serviço de Longa Distância Nacional,

Serviço de Longa Distância Internacional, Serviço de Longa Distância Nacional para Móveis, de acordo como projeto básico, que é parte integrante deste instrumento, constante nos autos do Processo Administrativo nº013/2007.

PRAZO: Fica estabelecido para o presente Termo Aditivo o prazo de 12 (doze) meses, a contar de 04 de abril de 2009 até 03 de abril de 2010.

VALOR: Para o Presente Termo Aditivo foi emitida Nota de Empenho no valor de R\$-664.695,27 (seiscentos e sessenta e quatro mil e seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e sete centavos) para o período de abril a dezembro do corrente ano, necessitando de novo empenho para atender o restante do prazo contratual pertencente: ao exercício financeiro do ano de 2010.

AMPARO LEGAL: O Substrato legal do presente termo aditivo encontra-se consubstanciado na nota de empenho nº 2009NC00146, datado de 23/03/2009.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte programação, Natureza da Despesa - 339039
Programação de trabalho – 0112210202062.

RESCISÃO: A Contratante poderá rescindir o presente Termo Aditivo de acordo com o estatuído na cláusula oitava do contrato nº021/ALE/CPL/2007.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original nº021/ALE/CPL/2007.

DATA: Porto Velho – RO, 31 de março de 2009.

ASSINAM:

SECRETÁRIO GERAL DA ALE/RO: NEUCIR AUGUSTO BATTISTON
– Locatário – Contratante

1º SECRETÁRIO – MESA DIRETORA - DEPUTADO JESUALDO PIRES – Contratante

BRASIL TELECOM S/A – HENRIQUE LUÍS H. DA SILVA – DANILO BARROS NACIF JUNIOR – Procuradores - Contratados

VISTO:

ADVOGADO GERAL DA ALE – Dr. Aparício Paixão Ribeiro Júnior